ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE ÉVORA

REGULAMENTO DE PROVAS OFICIAIS |FUTEBOL|

2020-2021

Taças Distritais
Joga a bola – Juniores E
Joga a bola – Benjamins









REGULAMENTO DE PROVAS OFICIAIS

CAPITULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - PROVAS OFICIAIS

1.1.1 - Provas Oficiais

1.1.2 - Composição

1.1.3 - Provas Oficiais

1.1.4 - Provas Particulares

1.1.5 - Nomenclatura

1.1.6 - Outras

1.2 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1.2.1 - Classificações e desempates

1.2.2 - Dos jogos

1.2.3 - Dos jogadores

1.2.4 - Das equipas “B”

1.2.5 - Outras disposições

1.3 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1.3.1 - Competências

1.3.2 - Outras disposições

1.3.3 - Bilhetes

1.4 - DISCIPLINA

1.4.1 - Ações disciplinares

1.4.2 - Protestos e recursos

CAPITULO II – PROVAS

2.1 - TAÇAS DISTRITAIS DE ÉVORA

2.1.1 – Taça Dinis Vital

2.1.2 – Taça Distrital Juniores A

2.1.3 - Taça Distrital Juniores B

2.1.4 – Taça Distrital " José Pratas" Juniores C

2.1.5 – Taça Distrital "Prof. Óscar Tojo" Futebol 9

2.1.6 – JOGA A BOLA JUNIORES D – FUT7

2.1.7 – JOGA A BOLA BENJAMINS – FUT7

CAPITULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPITULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – PROVAS

1.1.1 – Objetivo

O presente Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Évora destina- se a regulamentar a organização de provas oficiais de futebol, que se realizem no âmbito geográfico da sua jurisdição, quer sejam organizadas pela própria Associação, por clubes nela filiados, ou por qualquer outra entidade desde que nestas últimas participem clubes filiados em qualquer Federação ou Associação de Futebol, com exceção de provas que sejam organizadas pela Federação Portuguesa de Futebol ou sob a égide da Liga Portuguesa de Futebol Profissional.

1.1.2 – Composição

O presente Regulamento de Provas Oficiais, doravante designado por Regulamento, é constituído por duas partes, sendo a primeira o Regulamento Geral (onde se definem as normas gerais e comuns a todas as competições) e a segunda o conjunto dos Regulamentos Específicos das diversas provas.

Único – Nos termos do que se dispõe no presente Regulamento cada prova será organizada em obediência às normas gerais e comuns a todas as provas e às normas específicas dessa prova.

1.1.3 - Provas Oficiais

São provas oficiais, aquelas cuja organização técnica pertença à AFE, podendo as mesmas ser compostas por uma ou mais fases. Disputando-se a prova oficial em fases distintas, cada fase é considerada como uma prova para efeitos das disposições que lhe sejam aplicáveis.

1.1.4 - Provas Particulares

As provas organizadas pelos clubes são consideradas particulares, mas obedecerão sempre aos Regulamentos da AFE ou da FPF, equiparando-se, como tal às oficiais.

1.1.5 - Nomenclatura

A Direção da Associação de Futebol de Évora organizará todas épocas as seguintes Provas Oficiais:

Taças Distritais de Évora ("Dinis Vital", Juniores A, B, "José Pratas", D- Fut 9 e "Campeões"), Campeonato Distrital de Seniores, Campeonato Distrital de Juniores "A", Campeonato Distrital de Juniores "B", Campeonato Distrital de Juniores "C", Campeonato Distrital de Juniores "D" em Futebol 9 e 7 e Campeonato Distrital de Juniores "E".

1.1.6 - Outras

A Direção da AFE organizará, ainda as provas julgadas necessárias tendo em conta as necessidades de desenvolvimento do Futebol Distrital, a melhoria técnica dos atletas envolvidos e as disponibilidades económicas e de calendarização, definindo, para o efeito, os regulamentos específicos necessários, salvaguardando o vínculo essencial deste Regulamento.

1.2 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1.2.1 - Classificações e desempates

1.2.1.1 - As competições oficiais serão disputadas por pontos ou por eliminatórias.

1.2.1.2 - Nas competições disputadas por pontos, adotar-se-á a seguinte tabela de classificação: Vitória Empate Derrota - 3 Pontos - 1 Ponto - 0 Pontos

1.2.1.3 - Nas provas disputadas por pontos, a classificação geral dos clubes, a partir do 1.º, será ordenada por ordem decrescente da pontuação total conseguida, ou seja, o clube mais pontuado será o 1.º Classificado, o que lhe seguir 2.º e assim sucessivamente até ao último, lugar que será ocupado pelo clube que tiver obtido menor pontuação, respeitando-se para eventuais desempates os critérios definidos nos artigos seguintes.

1.2.1.4 - Para estabelecimento da classificação geral dos clubes que, no final das fases ou das provas em "poule", a disputar por pontos, se encontrarem com o mesmo número de pontos, ter-se-ão para efeitos de desempate as seguintes disposições, segundo a ordem de prioridade:

a) O número de pontos alcançados pelos clubes empatados, no jogo ou jogos que entre si realizaram;

b) A diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si;

c) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos

clubes empatados nos jogos realizados em toda a competição.

Único – Nas provas por fases, entende-se que cada uma delas compreende uma competição.

d) O maior numero de vitorias em toda a prova;

e) O maior número de golos marcados;

f) O menor número de golos sofridos.

g) Equipa mais jovem, aferida pelos jogadores utilizados em jogo.

1.2.1.5 - Nas provas a eliminar, a competição é feita por jogos de eliminação, sendo excluídos os vencidos de cada jogo, até se chegar ao penúltimo jogo, no qual se apuram os dois finalistas que jogarão entre si, para apuramento do vencedor.

O desempate destes jogos efetuar-se-á de acordo com o sistema estabelecido no programa da respetiva prova.

1.2.1.6 – A classificação geral final de qualquer prova considera-se homologada em definitivo decorridos que sejam 15 dias sobre o último jogo da mesma, salvo se estiverem em curso processos de inquérito ou disciplinares cuja solução possa vir a afetar essa classificação e salvo se estiverem pendentes ou surgirem no decurso desses 15 dias situações que possam originar procedimento disciplinar cuja solução possa, também vir a afetar a classificação final.

Nesse caso a homologação verificar-se-á logo que haja solução para os casos pendentes.

1.2.2 - Dos Jogos

1.2.2.1. - A Direção da A.F.E. estabelecerá no comunicado oficial nº 1 de cada ano as datas previstas de início das provas oficiais, a realizar na época seguinte.

Único – Esta calendarização pode ser alterada em caso de necessidade e do número de equipas inscritas para a época/escalão.

1.2.2.2. - A Direção da A.F.E. expedirá com a devida antecedência, mapa de jogos aos clubes interessados, com a indicação dos locais, campos e horas dos encontros.

1.2.2.3. - Entende-se por devida antecedência o prazo de pelo menos de 48 horas, a contar da receção da comunicação, antes da data marcada para os jogos, à exceção dos mandados repetir.

1.2.2.4. - Todos os jogos das provas da A.F.E. serão efetuados em campos que obedeçam às condições fixadas regulamentarmente e serão sempre disputados de harmonia com as regras do jogo oficialmente adotadas.

1.2.2.5. - Os jogos dos clubes cujos campos se encontrem interditados por motivos disciplinares, efetuar-se-ão em campos neutros com os requisitos previstos no regulamento, indicados pelos clubes e aceites pela Direção da A.F.E..

1.2.2.6. - Os encontros calendarizados para a 1.ª volta e adiados por qualquer motivo terão que ser realizados até ao início da 2.ª volta. Os jogos calendarizados para a segunda volta e adiados por qualquer motivo terão que se realizar antes da última jornada.

1.2.2.7. – A Direção da A.F.E. sempre que circunstâncias aconselháveis se apresentem, poderá marcar jogos para horas diferentes das habituais, de acordo com regulamento da AFE TV.

1.2.2.8. - Mediante acordo escrito entre os clubes adversários entre si, comunicado até 9 dias anteriores ao jogo, poderá a Direção da A.F.E autorizar a alteração do dia e hora do mesmo, desde que tal não prejudique o interesse da prova.

1.2.2.9. - Os pedidos de alteração de dias e horas dos jogos, que derem entrada fora do prazo estabelecido no ponto no. 1.2.2.8, serão considerados de acordo com o expresso no Comunicado Oficial N.º1;

Único – Semanalmente as alterações serão indicadas em mapa de jogos.

1.2.2.10. - Em relação última jornada de qualquer das Provas Distritais (clássicas ou extraordinárias), disputadas em "poule", não serão autorizadas alterações ao calendário e horários oficiais estabelecidos. A A.F.E., pode alterar os jogos entre Clubes que não estejam a disputar lugares de decisão.

1.2.2.11. - Quando por más condições de tempo, não for possível efetuar ou concluir um jogo, este realizar-se-á no mesmo campo, em data a designar pela Direção da A.F.E. ou em data acordada pelos clubes.

1.2.2.12. - Se a classificação de momento assim o aconselhar, a Direção da A.F.E. obrigará os clubes a jogar sempre antes da jornada seguinte para evitar possíveis prejuízos de terceiros.

1.2.2.13. - Os jogos anulados e mandados repetir por motivo de protestos julgados Página procedentes, serão disputados nos campos onde se efetuaram da primeira vez, salvo se o campo não tiver as condições regulamentares e não for possível regularizá-lo em tempo oportuno. Verificando-se esta última circunstância a Direção da A.F.E. designará um campo, considerando-o neutro.

1.2.2.14. - No caso de acordo entre os clubes interessados, poderá ser permitida pela Direção da A.F.E. a realização de jogos noturnos.

1.2.3 - Dos Jogadores

1.2.3.1. – A participação de jogadores em Provas Oficiais da AFE, depende de prévia inscrição, a qual só será concedida desde que cumulativamente, estejam preenchidos todos os requisitos formais e regulamentares de inscrição.

1.2.3.2. - Nos jogos anulados e mandados repetir por motivos de protesto julgados procedentes, só poderão alinhar os jogadores que satisfaziam as condições regulamentares de inscrição, na data do encontro anulado.

1.2.3.3. - Os jogadores que estavam cumprindo castigos que os impediam de tomar parte do jogo anulado, mandado repetir ou adiado, não poderão alinhar no jogo de repetição.

1.2.3.4. - Até trinta minutos antes do início de cada jogo, os delegados entregarão ao árbitro a relação (ficha técnica) dos jogadores e técnicos, devidamente preenchida, acompanhada dos respetivos cartões, não podendo ser mencionados nessa relação mais do que 18 jogadores no FUT11 e as devidas adaptações para o FUT7 e FUT9. As relações (fichas técnicas) serão fornecidas pela A.F.E..

1.2.3.5. – Cada escalão/prova terá o seu próprio regulamento de substituições;

1.2.3.6. - A numeração das camisolas dos jogadores é obrigatória, de acordo com as normas seguintes:

a) - A numeração das camisolas dos jogadores é obrigatória, nas costas facultando-se, no

entanto, a sua aplicação também nos calções e/ou na frente da camisola.

b) - Nas camisolas, os números devem ter, pelo menos, 25 cm de altura nas costas e 10 cm na frente. Nos calções, os números devem ter, pelo menos, 10 cm de altura.

c) - Os números devem ser em cor de contraste com as cores próprias das camisolas e dos calções.

d) - A numeração inicial é livre e deve estar de acordo com a ordenação dada nos cartões-licença dos jogadores que cada delegado tem de apresentar ao árbitro, antes do jogos, a começar pelo guarda-redes.

e) - A sequência completa dos números é facultativa, bastando para tal que não se repitam nem excedam dois algarismos.

f) - As camisolas poderão exibir o nome do jogador na parte das costas, na parte superior do número.

g) - A falta ou troca de números ou o seu arrancamento, em campo constituem atos de conduta incorreta, devendo ser punidos como tal.

1.2.4 – Das Equipas “B”

1.2.4.1. – Os Clubes que disputam Campeonatos Nacionais podem criar equipas “B”, para participar em campeonatos Distritais;

1.2.4.2. – Os Clubes em provas distritais só podem criar equipas “B” com a devida autorização da Direção da AFE;

1.2.4.2. – Nenhum Clube poderá constituir mais do que uma equipa “B”.

1.2.4.3. – A equipa “B” deverá ter a mesma denominação da equipa principal com a referência “B”.

1.2.4.4. – A equipa “B” pode sempre participar na Divisão inferior da sua equipa principal;

1.2.4.5. No caso da equipa “B” obter classificação que desportivamente lhe confira acesso ao Campeonato Nacional de Seniores, o direito à subida será atribuído ao Clube imediatamente melhor classificado.

1.2.4.6. – Será vedada a equipas "B" a participação na Taça de Portugal. Caso uma equipa "B" vença a Taça Dinis Vital, será a equipa a seguir melhor classificada na prova, o representante da A.F.E na Taça de Portugal.

1.2.4.7. – A equipa "B" não pode participar na Taça Dinis Vital, caso a sua equipa principal esteja a participar nos Campeonatos Distritais;

1.2.4.8. – As equipas "B" que participem no escalão sénior, só poderão utilizar jogadores, nas seguintes condições:

a) Seis jogadores com idade máxima de vinte e cinco (25) anos de idade;

b) os restantes jogadores com idade máxima de vinte e dois (22) anos de idade.

1.2.4.9. – A utilização de um jogador na equipa principal e na equipa "B", não implica a necessidade de mudança de licença.

1.2.4.10. – Um jogador só pode ser utilizado pelo Clube, decorridas que sejam quinze (15) horas, sobre o início do jogo em que este representou qualquer uma das equipas.

1.2.4.11. – Não é considerada representação, para efeitos do presente regulamento, a inscrição de um jogador na ficha técnica de um jogo oficial (modelo 143), sem que o mesmo nele tenha participado efetivamente.

1.2.4.12. – As infrações disciplinares, serão apreciadas e julgadas pelo órgão com jurisdição disciplinar, sobre a competição em que aquelas tiveram lugar e à luz do regime sancionatório aplicável a essa mesma competição, em vigor à data da infração.

1.2.4.13. – Os jogadores que incorram em sanção disciplinar, cumprem conforme o regulamento disciplina da AFE.

1.2.4.14. – Existirá um cadastro disciplinar para cada competição, não sendo cumuláveis as penas aplicáveis em qualquer das provas.

1.2.4.15. – As penas disciplinares aplicadas aos Clubes serão cumpridas na prova onde estes foram castigados.

1.2.4.16. – O disposto nos números 1.2.4.12. a 1.2.4.14., inclusive, é aplicável aos dirigentes,

funcionários, treinadores, auxiliares, técnicos, médicos e massagistas dos Clubes.

1.2.5 - Outras Disposições

1.2.5.1. - Os sorteios para a elaboração dos calendários das provas, serão feitos na sede da A.F.E. ou noutro local a designar pela Direção, podendo a eles assistir os delegados dos clubes devidamente credenciados, para o que serão avisados previamente, e os representantes dos órgãos de comunicação social.

1.2.5.2. - Admitem-se, a data a definir pela Direção, arranjos e agrupamentos de jogos, de modo a evitar acumulações de desafios numa mesma localidade ou campo, em defesa dos interesses desportivos e financeiro das provas.

1.2.5.3. - Dentro das possibilidades e o esquema da prova permita, a Direção da A.F.E. tomará em consideração os arranjos e agrupamentos que lhe forem sugeridos pelos clubes.

1.2.5.4. – É decisão da AFE que qualquer clube pode apresentar razões comprovativas da impossibilidade de utilizar o seu campo, por terem sido considerados incapazes ou não o possuam, o direito de jogar em campo de outro clube e com o acordo deste por escrito, situado na área da Associação. Por razões ponderosas poderá igualmente analisar e decidir da possibilidade de um clube jogar em campo de outra associação tendo em conta o espaço geográfico.

1.2.5.5. - A vistoria das instalações desportivas dos clubes compete ao conselho técnico da A.F.E. que remeterá as mesmas para aprovação da direção. Todavia no inicio de cada época os clubes filiados deverão informar a Direção da A.F.E. mediante impressos próprios que para o efeito lhes serão fornecidos, sobre as condições dos campos de jogos a utilizar em provas oficiais.

1.2.5.6. - Ao clube visitado competirá, sempre, fornecer as bolas oficiais para o jogo, no mínimo de três;

Único – Nos jogos em campo neutro, esta última regra deve ser observada.

1.2.5.7. - O árbitro, se não considerar uma ou mais bolas em condições, deve recusá-las.

1.2.5.8. - Quando dois clubes usarem equipamento semelhante ou de difícil destrinça, mudará

de equipamento o clube visitante.

1.2.5.9. - A organização técnica das provas, no que respeita a classificação de jogadores, elaboração de calendários e homologação de resultados pertence à Direção da A.F.E..

1.2.5.10. – A resolução de tudo o que se relacione com a ação disciplinar pertence ao Conselho de Disciplina da A.F.E..

1.2.5.11. - Compete ao Conselho de Arbitragem, a resolução de tudo o que se relacione com a parte técnica e disciplinar dos árbitros.

1.2.5.11. - É autorizado, pela Direção da A.F.E., o uso de publicidade nas competições por si organizadas, de acordo com o previsto no regulamento da F.P.F. sobre esta matéria.

1.2.5.12. – O uso do emblema do clube é facultativo, colocado na metade superior esquerda da parte da frente das camisolas, devendo, ainda, obedecer ao seguinte:

a) A dimensão do emblema não deverá exceder os 100 cm^2;

b) Do mesmo, além de qualquer divisa que faça parte integrante do emblema, só poderá constar o nome oficial do clube, ou as suas iniciais.

1.3 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1.3.1. - Competências

1.3.1.1. - A organização financeira das provas, no que respeita a fornecimentos de bilhetes, conferência de documentos, distribuição de saldos e fiscalização de serviços, pertence à Direção da A.F.E..

Único – No que respeita à requisição de policiamento, licenças e nomeação de pessoal para prestar serviço nos campos de jogos (exceto fiscalização da A.F.E.) a Direção da A.F.E. poderá delegar nos clubes.

1.3.1.2. – A Direção da A.F.E. delega a organização financeira dos jogos dos Campeonatos Distritais nos Clubes que se encontram na qualidade de visitados.

1.3.1.3 .- No âmbito da delegação referida no artigo anterior, é pago pelos Clubes à AFE uma

cota associativa.

1.3.1.4 – O valor da quota associativa é definida, para cada época desportiva, em Comunicado Oficial próprio.

1.3.1.5 – O pagamento da quota associativa deve ser efetuado nos moldes definidos no regulamento aprovado em AG, 31 Julho 2017.

1.3.1.6 – A liquidação das quotas associativas de todos os jogos realizados devem ocorrer até à 3ª feira (18h00) seguinte de cada jogo realizado.

1.3.2 - Outras Disposições

1.3.2.1. - As deslocações dos clubes visitantes, concorrentes às Provas Distritais são de sua conta.

1.3.2.2. - Se os jogos forem sem entradas pagas, o clube proprietário do campo receberá uma indemnização correspondente às despesas efetivamente feitas, a pagar pelo clube considerado como visitado.

1.3.2.3. - Os encargos da organização serão devidamente especificados e deverão subordinar-se ao que se encontra determinado neste regulamento.

1.3.2.4. - É expressamente proibida a concessão de bilhetes de favor.

1.3.2.5. - Quando, por motivos imprevistos, não se iniciar qualquer jogo oficialmente marcado, os portadores de bilhetes para ele vendidos, terão direito ao reembolso das respectivas importâncias.

1.3.2.6. - A Direção da A.F.É. fornecerá os bilhetes para todos os jogos, que se realizem na sua área jurisdicional, e que tenham organização financeira a cargo da Associação.

1.3.2.7. - A receita ou prejuízo de cada jogo será pertença do clube visitado.

1.3.2.8. - Quando, para o mesmo dia e para a mesmo campo, forem designados dois ou mais jogos de Provas Oficiais, competirá à Direção da A.F.E. a elaboração dos respetivos programas;

1.3.2.9 – A Associação Futebol de Évora criará uma Comissão de Qualificação de Jogos para atribuir os graus de segurança exigíveis nos jogos das competições que organiza. Podendo ainda

nomear um delegado para os jogos.

1.3.2.10 – Todos os Clubes deverão realizar a formação de segurança, no início da época para garantir a segurança dos seus jogos através de um elemento do Clube.

1.3.2.11 – Os Clubes que não cumprirem o pressuposto no alínea anterior serão alvos de processo disciplinar.

1.3.2.12 – Os Clubes vencedores de provas distritais com acesso a provas nacionais, têm a obrigatoriedade de participar nas mesmas;

1.3.2.13 – Caso o Clube não preencha o requisito da alínea anterior será alvo das seguintes sanções:

a) Multa no valor de 2500€, para representante apurado da Liga Elite;

b) Multa no valor de 1000€, para representante apurado do Campeonato Distrital Júnior A;

c) Multa no valor de 500€, para representante apurado do Campeonato Distrital Junior B e C;

d) Caso a AFE não consiga nenhum representante para o subsituir, será penalizado com descida de divisão.

1.3.3 - Bilhetes

1.3.3.1. - É expressamente proibida, seja a que pretexto for, a venda de bilhetes pelos clubes, a preços superiores dos fixados pela Direção da A.F.E..

1.3.3.2. – De acordo com aprovação dos Clubes, informamos que os preços máximos a praticar são os seguintes. Liga “Elite” – 5€ Liga “AFE” – 4€

1.4 - DISCIPLINA

1.4.1 - Ações Disciplinares

1.4.1.1. - Em matéria de castigos, multas não fixadas neste regulamento e quaisquer outras faltas, aplicar-se-á o disposto no Regulamento de Disciplina da A.F.E.

1.4.2 - Protestos e Recursos

1.4.2.1. - Em relação a protestos e recursos, aplicar-se-á o que se encontra disposto nos Regulamentos da A.F.E., exceto na parte respeitante às que serão fixadas anualmente no início de cada época, pela Direção da A.F.E., em comunicado oficial.

CAPITULO II – PROVAS

2.1 TAÇAS DISTRITAIS DE ÉVORA

Taça Dinis Vital / Taça Distrital Juniores "A" / Taça Distrital Juniores "B" / Taça Distrital Juniores C " José Pratas" / Taça Distrital Juniores "D"- Fut 9

2.1.1 TAÇA DINIS VITAL

2.1.1.1 - A Taça Dinis Vital será disputada pelos clubes dos Campeonatos Distritais de Seniores (Liga Elite e Liga AFE) que se inscrevam na prova.

2.1.1.2 – Com a participação das equipas nos Campeonatos Distritais Seniores os jogos terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

2.1.1.3 – Na Taça Dinis Vital será composta por duas fases, a 1ª fase será disputada por uma fase de 4 grupos sendo ordenada uma classificação do 1º ao 5º Classificado, na 2ª fase, consoante a classificação serão distribuídas para as meias finais que se disputam em formato de eliminatórias a uma mão no campo do clube, considerado como visitado previamente em sorteio;

2.1.1.3.1 – Os dois piores 5º classificados dos três grupos (A, B e C),disputaram o jogo de acesso à final dos 5º classificados, sendo apurada automaticamente para a final a equipa melhor classificada.

2.1.1.4 - Se, no final dos encontros nos jogos a eliminar se verificar igualdade, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Os jogos são interrompidos durante 5 minutos e depois prolongados por 30 minutos, divididos em duas partes de 15 minutos cada uma, sem intervalo, mas com mudança de campo; Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar- sê-a o vencedor por marcação de grandes penalidades seguindo as disposições das Leis do Jogo;

2.1.1.5 – O jogo de cada final, disputar-se-á, a uma mão, em campo neutro, sendo designado pela Direção da A.F.E., o campo do vencedor da última edição. Para as restantes quatro finais, será designado um campo neutro pela direção da AFE.

2.1.1.6 – Na Taça Dinis Vital, aplica-se as seguintes regras de substituição:

a) As equipas podem realizar ao longo de toda a duração do jogo, três paragens de jogo por

equipa, e nas mesmas substituir mais que um jogador até ao máximo de 7. Não poderão ser efetuadas mais substituições apôs a ultima paragem.

2.1.1.7- Prémios

2.1.1.7.1 – A Direção da A.F.E. instituirá para a Taça Dinis Vital, os seguintes prémios:

a) – Taça para o vencedor para cada uma das finais com a seguinte designação:

Taça Dinis Vital 20/21

Taça Dinis Vital 20/21 – Vencedor dos 2º Classificados

Taça Dinis Vital 20/21 – Vencedor dos 3º Classificados

Taça Dinis Vital 20/21 – Vencedor dos 4º Classificados

Taça Dinis Vital 20/21 - Vencedor dos 5º Classificados

b) – Taça para todos os finalistas vencidos de todas as finais;

c) – 25 medalhas para cada um dos finalistas de todas as finais.

2.1.1.7.2 – O vencedor da Taça Dinis Vital, do grupo dos 1º Classificados, participará na época seguinte, na 1.ª eliminatória da Taça de Portugal; Se o vencedor da Taça for o Campeão Distrital da Liga Elite ou o segundo classificado do mesmo, o finalista vencido terá o direito de participar na 1a eliminatória da Taça de Portugal.

2.1.1.7.3 O vencedor da Taça Dinis Vital, das finais 2ºs aos 5ºs classificados, serão apurados para a 2ª eliminatória da Taça Dinis Vital 21/22, podendo por conveniência/acertos do sorteio da 1ª eliminatória da edição 21/22 serem repescadas os restantes finalistas consoante a ordem decrescente dos vencidos nas finais.

2.1.1.8- Outras Disposições

2.1.1.8.1- Caso a competição não termine, o apuramento para a 1ª eliminatória da Taça de Portugal será efetuado pela média do nº de pontos dos jogos efetuados pelas equipas que se encontram na fase da prova (ex. 1ª fase, Meias finais dos 1º classificados, Final dos 1º classificados) até à data de interrupção. Se o empate persistir, serão utilizados os critérios constantes para desempate em caso de interrupção, no regulamento de provas da Liga Elite/Afe 20.21.

2.1.2. TAÇA DISTRITAL JUNIORES A

2.1.2.1 - A Taça Distrital Juniores A será disputada pelos clubes inscritos no Campeonato Distrital Juniores A.

2.1.2.2 – Os jogos terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

2.1.2.3 - A Taça Distrital Juniores A, será disputada em fase de poule, a estabelecer de acordo com o número de clubes participantes, sendo disputado por pontos, a duas voltas de harmonia com as disposições deste Regulamento. O vencedor será o 1º classificado da poule.

2.1.2.4 – Na Taça Distrital Juniores A, poderão constar na ficha de jogo jogadores Sub 20:

2.1.2.5 – Na Taça Distrital Juniores A, aplica-se as seguintes regras de substituição:

a) Os Clubes podem realizar ao longo da duração do jogo, 3 paragens de jogo, e substituir mais que 1 jogador até ao máximo de 7. Não poderão ser efetuadas mais substituições apôs a ultima paragem.

2.1.2.9 - Prémios

2.1.2.9.1 – A Direção da A.F.E. instituirá para esta prova seguintes prémios:

a) – Taça para o vencedor com a designação “Taça Distrital Juniores ” 20/21;

c) – 25 medalhas para cada um dos finalistas.

2.1.2.9.2 - A Direção da A.F.E. poderá fornecer, mediante pagamento, mais medalhas.

2.1.3. TAÇA DISTRITAL JUNIORES B

2.1.3.1 - A Taça Distrital Juniores B será disputada pelos clubes inscritos.

2.1.3.2 – Os jogos terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

2.1.3.3 - A Taça Distrital Juniores B, será disputada numa 1ª fase de poule com 2 grupos de 5 e 6 equipas respetivamente.

2.1.3.4. – A 2ª fase será fase eliminatórias, decorrerá de acordo com apuramento do 1º e 2º classificado dos grupos da 1ª fase, sendo os 3º, 4º e 5º classificados jogaram entre si, a duas mãos com os critérios definidos no 1.2.1 do presente regulamento.

2.1.3.5 - Se, no final dos encontros de cada eliminatória se verificar igualdade, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Apurar-se-á o vencedor por marcação de grandes penalidades seguindo as disposições das Leis do Jogo.

2.1.3.6 – Na Taça Distrital Juniores B, aplica-se as seguintes regras de substituição:

a) Os Clubes podem realizar ao longo da duração do jogo, 3 paragens de jogo, e substituir mais que 1 jogador até ao máximo de 7. Não poderão ser efetuadas mais substituições apôs a ultima paragem.

2.1.3.7 – O jogo da final, disputar-se-á, a uma mão, em campo neutro a designar pela Direção da A.F.E..

2.1.3.8 - Prémios

2.1.3.8.1 – A Direção da A.F.E. instituirá para esta prova seguintes prémios:

a) – Taça para o vencedor com a designação " Taça Distrital de Juvenis" 20/21;

b) – Taça para o finalista vencido;

c) – 25 medalhas para cada um dos finalistas.

2.1.3.8.2 - A Direção da A.F.E. poderá fornecer, mediante pagamento, mais medalhas.

2.1.4. TAÇA DISTRITAL JOSÉ PRATAS – Juniores C

2.1.4.4 - A Taça Distrital " José Pratas" – Juniores C será disputada pelos clubes inscritos.

2.1.4.2 – Os jogos terão a duração de 80 minutos, divididos em duas partes de 40 minutos cada, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

2.1.4.3 - A Taça Distrital Juniores B, será disputada numa 1ª fase de poule com 2 grupos de 7 e 8 equipas respetivamente.

2.1.4.4. – A 2ª fase será por eliminatórias, decorrerá de acordo com apuramento do 1º e 2º classificado dos grupos da 1ª fase, sendo que os 3º, 4º e 5º, 6º classificados jogaram entre si, a uma mão com os critérios definidos no 1.2.1 do presente regulamento.

2.1.4.5 - Se, no final dos encontros de cada eliminatória se verificar igualdade, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Os jogos são interrompidos durante 5 minutos e depois apurar- sê-a o vencedor por marcação de grandes penalidades seguindo as disposições das Leis do Jogo;

2.1.4.6 – Na Taça Distrital Juniores C, aplica-se as regras de substituição aplicadas no respetivo Campeonato Distrital Juniores C da época 19/20 (substituições volantes):

2.1.4.7 – O jogo da final, disputar-se-á, a uma mão, em campo neutro a designar pela Direção da A.F.E.

2.1.4.8 - Prémios

2.1.4.8.1 – A Direção da A.F.E. instituirá para esta prova seguintes prémios:

a) – Taça para o vencedor com a designação " Taça Distrital José Pratas – Iniciados" ;

b) – Taça para o finalista vencido;

c) – 25 medalhas para cada um dos finalistas.

2.1.4.8.2 - A Direção da A.F.E. poderá fornecer, mediante pagamento, mais medalhas.

2.1.5. TAÇA DISTRITAL PROF. ÓSCAR TOJO - FUTEBOL 9

2.1.5.1 - A Taça Distrital Prof. Òscar Tojo - Futebol 9 será disputada pelos clubes inscritos.

2.1.5.2 – Os jogos terão a duração de 70 minutos, divididos em duas partes de 35 minutos cada, separados por um intervalo que não pode exceder os 10 minutos.

2.1.5.3 - A Taça Distrital Prof. Òscar Tojo – futebol 9 , será disputada numa 1ª fase de poule com 2 grupos de 6 e 7 equipas respetivamente disputada a uma volta.

2.1.5.4. – A 2ª fase será fase eliminatórias, decorrerá de acordo com apuramento do 1º e 2º classificado dos grupos da 1ª fase, sendo os 3º, 4º e 5º classificados jogaram entre si, a duas mãos com os critérios definidos no 1.2.1 do presente regulamento.

2.1.5.5 - Se, no final dos encontros de cada eliminatória se verificar igualdade, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Os jogos são interrompidos durante 5 minutos e depois apurar- sê-a o vencedor por marcação de grandes penalidades seguindo as disposições das Leis do Jogo;

2.1.5.6 – Na Taça Distrital Futebol 9, aplica-se as regras de substituição aplicadas no respetivo Campeonato Distrital Juniores D- Fut 9 da época 19/20 (substituições volantes):

2.1.5.7 – O jogo da final, disputar-se-á, a uma mão, em campo neutro a designar pela Direção da A.F.E.

2.1.5.8 - Prémios

2.1.5.8.1 – A Direção da A.F.E. instituirá para esta prova seguintes prémios:

a) – Taça para o vencedor com a designação " Taça Distrital Prof. Óscar Tojo – Futebol 9";

b) – Taça para o finalista vencido;

c) – 25 medalhas para cada um dos finalistas.

2.1.5.8.2 - A Direção da A.F.E. poderá fornecer, mediante pagamento, mais medalhas.

2.1.6. JOGA A BOLA- JUNIORES "D"

FUTEBOL 7

2.1.6 - Organização Técnica

2.1.6.1 - O JOGA A BOLA Juniores "D" Fut. 7, será disputado pelos clubes filiados e nele inscritos;

2.1.6.2 - Os jogos terão a duração de 60 minutos, divididos em quatro partes de 15 minutos cada, separados por um intervalo que não pode exceder os 10 minutos.

2.1.6.3 - O JOGA A BOLA Juniores "D" Fut 7, será disputado por 3 grupos de 4 equipas que jogam entre si a duas voltas e por pontos;

2.1.6.4 - As bolas a utilizar nos jogos, são as que foram determinadas no C.O. N.o1.;

2.1.6.5 - Os encontros do Campeonato Distrital de Juniores "D" - Futebol 7, serão normalmente disputados aos Sábados e sempre que possível em terrenos relvados, devendo estar concluídos até às 21 horas.

2.1.6.6 - Para o presente escalão, as substituições serão "volantes" sem necessidade de paragem do jogo;

2.1.6.7 - Os clubes que disputem esta prova poderão inscrever-se mais do que uma equipa, que serão designadas por A, B, etc., mas a A.F.E., só as poderá considerar desde que o número de equipas concorrentes permita a organização de séries e terão os seguintes condicionalismos:

a) Os clubes que participam com mais de uma equipa, só classificarão uma equipa para os Campeonatos "A", "B". Na hipótese de ambas terem ficado em condições de ser classificadas será apurada a que tiver melhor classificação. No caso de ficarem igualadas, será apurada a "A". A equipa excluída será substituída pela que se lhe seguir na respetiva série;

b) Nesta prova, os clubes que participarem com 2 ou mais equipas, ficarão colocadas em séries diferentes e não poderão alinhar numa equipa com jogadores que já tenham alinhado na outra;

c) O clube que transgredir esta deliberação para a 1ª Fase, será considerado derrotado, atribuindo-se os pontos de vitória, ao adversário.

2.1.6.9 – Para o presente escalão, os Clubes terão que respeitar as normas específicas determinadas dos 4 períodos com a utilização obrigatória de todos os jogadores em pelo menos 1 período. Antes do início do mesmo os Clubes terão que entregar ao árbitro a disposição dos diversos jogadores ao longo do jogo. O clube que transgredir, será considerado derrotado, atribuindo-se os pontos de vitória, ao adversário.

2.1.6.10 – Para o presente escalão será introduzido o cartão "Branco" com critérios e atribuições divulgados em comunicado próprio.

2.1.6.11 - Prémios

2.1.6.11.1 – A Direção da A.F.E. decidiu que neste escalão não haverá prémios.

2.1.7 JOGA A BOLA - BENJAMINS – FUT 7

FUTEBOL 7

2.1.7 - Organização Técnica

2.1.7.1 – O JOGA A BOLA – Benjamins Fut. 7, será disputado pelos clubes filiados e nele inscritos;

2.1.7.2 - Os jogos terão a duração de 60 minutos, divididos em quatro partes de 15 minutos cada, separados por um intervalo que não pode exceder os 10 minutos.

2.1.7.3 - O JOGA A BOLA Juniores "D" Fut 7, será disputado por 5 grupos, no qual 3 grupos de 5 equipas e 2 grupos de 4 equipas que jogam entre si a duas voltas e por pontos;

2.1.7.4 - As bolas a utilizar nos jogos, são as que foram determinadas no C.O. N.o1.;

2.1.7.5 - Os encontros do JOGA A BOLA Benjamins – Fut 7, serão normalmente disputados aos Sábados e sempre que possível em terrenos relvados, devendo estar concluídos até às 21 horas.

2.1.7.6 - Para o presente escalão, as substituições serão "volantes" sem necessidade de paragem do jogo;

2.1.7.7 - Os clubes que disputem esta prova poderão inscrever-se mais do que uma equipa, que serão designadas por A, B, etc., mas a A.F.E., só as poderá considerar desde que o número de equipas concorrentes permita a organização de séries e terão os seguintes condicionalismos:

b) Na primeira fase desta prova, os clubes que participarem com 2 ou mais equipas, ficarão colocadas em séries diferentes e não poderão alinhar numa equipa com jogadores que já tenham alinhado na outra;

c) Na segunda fase os clubes que participem com 2 ou mais equipas:

i) terão que inscrever um mínimo de 12 jogadores na equipa que disputará o Campeonato A;

ii) os jogadores do campeonato A não poderão alinhar no Campeonato B etc. . Se o clube tiver 2 equipas no mesmo campeonato, não poderá haver troca de jogadores entre as equipas.

c) O clube que transgredir esta deliberação para a 1ª Fase, será considerado derrotado, atribuindo-se os pontos de vitória, ao adversário.

2.1.7.9 – Para o presente escalão, os Clubes terão que respeitar as normas específicas determinadas dos 4 períodos com a utilização obrigatória de todos os jogadores em pelo menos 1 período. Antes do início do mesmo os Clubes terão que entregar ao árbitro a disposição dos diversos jogadores ao longo do jogo. O clube que transgredir, será considerado derrotado, atribuindo-se os pontos de vitória, ao adversário.

2.1.7.10 – Para o presente escalão será introduzido o cartão "Branco" com critérios e atribuições divulgados em comunicado próprio.

2.1.7 - Prémios

2.1.7.1 – A Direção da A.F.E. decidiu não atribuir prémios neste escalão.

CAPITULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. - Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção da A.F.É de harmonia com os Estatutos da Associação, Regulamentos e Comunicados Oficiais da F.P.F. e Regulamento Geral do Instituto do Desporto.

3.2. - Este Regulamento, entra em vigor na época de 2020/2021, anula e substitui todos os anteriores com iguais finalidades, e poderá ser revisto no todo ou em parte, até ao dia 30 de Setembro de cada ano, se verificar interesse ou necessidade para o desenvolvimento do futebol Distrital.

A DIREÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE EVORA